



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 812/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2017, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) valor este referente ao convênio nº 804465/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e valor de R\$ 311.730,00 (trezentos e onze mil e setecentos e trinta reais), valor este referente a convênio nº 098/2013 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades que deverá ser efetivamente efetuado neste exercício que deverá ter sua dotação orçamento acrescentada à Lei Municipal 808/2016, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

10.001. 04.122.0101.1958.000 – Aquisição de Patrulha Mecanizada				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	124	FEDERAL	170.000,00	170.000,00
SOMA			170.000,00	170.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

08.003. 15.511.0005.1959.000 – Construção de 10 Poços Artesianos.				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	124	ESTADUAL	311.730,00	311.730,00
SOMA			311.730,00	311.730,00

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por conta específica aberta no Banco Caixa Econômica Federal – CEF AG. 0790 C/C 66471302 – Várzea Grande – MT e por Conta do Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades através de conta específica aberta no Banco do Brasil, AG: 2764-2 C/C 61.960-4 – Várzea Grande – MT.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.